



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



77 3481-4214

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2025 - CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS (TRANSLADO).
- AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.
- AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2025 - AQUISIÇÃO DE PNEUS E OUTROS.

#### REVOGADA

---

- AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025.
- AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- DISPENSA 038-2025

#### INEXIGIBILIDADE

---

- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 013/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 015/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 026/2025



- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 027/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 028/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 029/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 035/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 036/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 04/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 09/2025

## CONTRATOS

---

### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- DISTRATO DO CONTRATO 119-2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 21/02/2025 às 08:00h (oito horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a Contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Merenda das Creches e Escolas Municipais - Secretaria de Educação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza – Pregoeiro 12/02/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 21/02/2025 às 11:00h (onze horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a Contratação de Empresa para a Aquisição de Artigos e Serviços Funerários (Translado). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza – Pregoeiro 12/02/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 21/02/2025 às 14:00h (quatorze horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Hospedagem. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza – Pregoeiro 12/02/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 21/02/2025 às 16:00h (dezesseis), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a aquisição de pneus e outros. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza – Pregoeiro 12/02/2025..



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025****REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 042/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025**

OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de Generos Alimentícios para as Secretárias do Município.

O Prefeito Municipal Eures Ribeiro Pereira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 042/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2025, a Administração ao constatar a conveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Bom Jesus da Lapa/BA, em 12 de fevereiro de 2025.

**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025****REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 043/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025**

OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de Materiais de Limpeza Diversos para as Secretárias do Município.

O Prefeito Municipal Eures Ribeiro Pereira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 043/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2025, a Administração ao constatar a conveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Bom Jesus da Lapa/BA, em 12 de fevereiro de 2025.

**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria, tornando-se parte integrante deste ato e **RATIFICO** presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação em caráter emergencial, de Empresa Especializada, Pessoa Jurídica, por meio de dispensa de licitação a empresa MURILO ALVES CARNEIRO 06111215574, inscrita no CNPJ: 31.33.462/0001-54, para aquisição de Hortifrúti, com o valor global de R\$ 35.452,50 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) que será pago conforme necessidade deste Município; com base no art. 75, incisos II e VIII, Lei nº 14.133/21.

Bom Jesus da Lapa-Ba, 05 de fevereiro de 2025.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### ATO DE HOMOLOGÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa MURILO ALVES CARNEIRO 06111215574, inscrita no CNPJ: 31.33.462/0001-54, para aquisição de Hortifrúti, com o valor global de R\$ 35.452,50 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) que será pago conforme necessidade deste Município; com base no art. 75, incisos II e VIII, Lei nº 14.133/21.

Bom Jesus da Lapa-Ba, 05 de fevereiro de 2025.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 120/2025** – CONTRATANTE: Prefeitura do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADA: MURILO ALVES CARNEIRO 06111215574, inscrita no CNPJ: 31.33.462/0001-54 – OBJETO: O objeto do presente termo consiste na Contratação, em caráter emergencial, de Empresa Especializada, Pessoa Jurídica, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de Hortifrúti – PRAZO: 05/02/2025 a 20/04/2025 – VALOR GLOBAL: R\$ 35.452,50 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Dispensa Artigo 75, Incisos II e VIII, da Lei 14.133/21. Data da Assinatura: 05/02/2025. *EURES RIBEIRO PEREIRA-Prefeito Municipal.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 038/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025**

#### **CONTRATO Nº 120/2025**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa -Bahia e a empresa MURILO ALVES CARNEIRO 06111215574, inscrita no CNPJ: 31.33.462/0001-54 para aquisição de Hortifrúti.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro - Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000. neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 737.517.155-68, portador da cédula de identidade nº 750173343, residente e na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600,00, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a MURILO ALVES CARNEIRO 06111215574, inscrita no CNPJ: 31.33.462/0001-54, com sede na Rua Sr. José Barbosa, nº 14, Centro, na cidade de Santa aria da Vitória-Ba, neste ato representado pelo Sr. Murilo Alves Carneiro, portador do CPF. 061.112.155-74 e RG nº 1553993659 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante a Dispensa de Licitação nº 038/2025, Processo Administrativo nº 120/2025, a teor do Art. 75, incisos II e VIII da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – O objeto do presente termo consiste na Contratação, **em caráter emergencial**, a Contratação de Empresa Para aquisição de Hortifrúti.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 2ª** – O presente contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura até dia 20/04/2025.

#### **CLÁUSULA ÚNICA – DA ENTREGA**

O contratado fornecerá os produtos e realizara os serviços de forma imediata, assim, que solicitado.

#### **DO PREÇO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**CLÁUSULA 3ª** – O valor global do presente contrato é de 35.452,50 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), valor necessário para cumprir a proposta apresentada.

### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 4ª** – Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

4.1 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

4.2 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários; Certidão Negativa de Débito Municipal; Certificado de regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Estadual Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

4.3 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**CLÁUSULA 5ª** – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente a data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 6ª** – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

**Unidade: 0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

ATIVIDADE: 04.122.2.2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1501 Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1502 Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo

**Unidade: 0202 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ATIVIDADE: 02.061.2.2.014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo

**Unidade: 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**ATIVIDADE: 27.813.8.2.094 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo

**Unidade: 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**ATIVIDADE: 04.123.2.2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1502 Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo

**Unidade: 0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO**

**ATIVIDADE: 13.392.8.2.021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO**

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo

**Unidade: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO**

**ATIVIDADE: 20.605.7.2.010 - GESTÃO DE AÇÕES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo

**Unidade: 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**ATIVIDADE: 08.244.5.2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo

**Unidade: 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATIVIDADE: 12.361.3.2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo

**Unidade: 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE: 10.301.4.2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA**

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## **DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA 7ª** – O Contratado responsabiliza-se pela entrega do objeto solicitado de forma imediata, após apresentação da ordem de requisição expedida pelo Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia, devendo o mesmo possuir boa qualidade, para uso imediato, atendendo as normas de segurança vigentes no país, assegurando também o recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 8ª** – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Ba, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### **DO CASO DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA 9ª** – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição do capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

### **DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CLÁUSULA 10ª** – O presente contrato está vinculado ao processo de Dispensa nº 038/2025.

**CLÁUSULA 11ª** - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 12ª** – Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações, documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** e as cláusulas deste contrato estabelecidas em Lei;

**CLÁUSULA 13ª** - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

**CLÁUSULA 14ª** - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**CLÁUSULA 15ª** – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte do CONTRATADO e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade, sendo obrigação:

- a) Disponibilizar/Encaminhar, via *e-mail*, correios ou sistema, a nota fiscal eletrônica e certidões negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários; Certidão Negativa de Débito Municipal; Certificado de regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Estadual Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;

**CLÁUSULA 16ª** – Correrão por conta do Contratado quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**CLÁUSULA 17ª** – O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

**CLÁUSULA 18ª** – O Contratado assume inteira responsabilidade pela aquisição/fornecimento dos materiais, objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA 19ª** – O Contratado é obrigado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

#### **DA TOLERÂNCIA**

**CLÁUSULA 20ª** – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA 21ª** – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa-Ba, 05 de fevereiro de 2025.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal

**MURILO ALVES CARNEIRO 06111215574**

**CNPJ: 31.33.462/0001-54**

**CONTRATADO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2025**

### **Processo Administrativo Nº. 01/2025 - Contrato Nº. 01/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **MARIA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF **206.581.925-15**, residente e domiciliada na Rua Guadalajara, nº 90 Apartamento 1.101, 11º Andar, Bairro Ondina, Salvador-BA

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para Instalações e Funcionamento do Depósito para Guarda de Equipamentos e Utensílios Diversos.

**Valor Global Anual:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

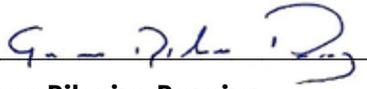
**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 0101 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto Atividade:** 04.122.2.2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 07/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



**EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 10/2025**  
**Processo Administrativo N.º. 10/2025 - Contrato N.º. 10/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratado:** **ZILDA SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF **989.923.251-34**, residente e domiciliada à Av. Ademar de Barros, s/nº QD M LT 13 Vila Pedroso CEP 74.770-010 Goiânia - GO.

**Objeto:** Locação de Imóvel para Instalações e Funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria de Infraestrutura.

**Valor Global Anual:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Unidade Orçamentária:** 0606 – Secretaria Mun. de Infra Estrutura

**Projeto Atividade:** 15.451.6.2.045 – Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos

**Elemento:** 3390.36.00 - 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 07/01/2025 a 31/12/2025.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

### Processo Administrativo Nº. 11/2025 - Contrato Nº. 11/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratado:** FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA, inscrita no CPF 711.169.825-87, residente e domiciliada na Rua Zeca Miranda, nº 876, Bairro Lagoa Grande, CEP 47.600-000 em Bom Jesus da Lapa/Bahia

**Objeto:** Locação de Imóvel, localizado na Avenida Afonso Fraga, nº 200 Bairro Lagoa Grande em Bom Jesus da Lapa-Bahia, contendo 02 (dois) Pavimentos, Térreo e Superior em uma área total de 720m<sup>2</sup>, para servir de apoio à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para instalações e funcionamento da Companhia da Polícia Militar / Comando do Meio Oeste da Bahia do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

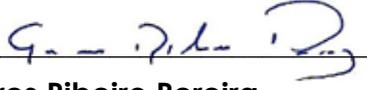
**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21. Artigo 74, Inciso V

**Unidade Orçamentária:** 0100 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto Atividade:** 04.122.2.2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

**Elemento:** 3390.36.00 - 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 08/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 12/2025

### Processo Administrativo N.º 12/2025 - Contrato N.º 12/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratado:** FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA, inscrita no CPF 711.169.825-87, residente e domiciliada na Rua Zeca Miranda, nº 876, Bairro Lagoa Grande, CEP 47.600-000 em Bom Jesus da Lapa/Bahia

**Objeto:** Locação de Imóvel, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 290 Bairro Lagoa Grande em Bom Jesus da Lapa-Bahia, para servir de apoio à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo utilizado para Hospedagem dos Policiais da Companhia da Polícia Militar / Comando do Meio Oeste da Bahia do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21. Artigo 74, Inciso V

**Unidade Orçamentária:** 0100 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto Atividade:** 04.122.2.2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

**Elemento:** 3390.36.00 - 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 08/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 13/2025

### Processo Administrativo N.º 13/2025 - Contrato N.º 13/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratado:** **AGOSTINHO RAIMUNDO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF **039.503.525-20**, residente e domiciliada na Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 1.665, Lote 04 Quadra 02 Condomínio Parque Florestal – Horto Florestal, CEP 40.295-310, Bairro de Brotas – Salvador/Bahia.

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades das Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social e Combate a Pobreza, sendo para Hospedagem dos Pacientes em Tratamento Médico em Salvador-Bahia, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto Atividade:** 08.244.5.2.024 – Gestão das Atividades da Assistência Social

**Elemento:** 3.3.90.36.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Unidade Orçamentária:** 09 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto Atividade:** 10.301.4.2.053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública

**Elemento:** 3.3.90.36.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Elemento:** 3.3.90.36.00.1600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Elemento:** 3.3.90.36.00.1706 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 07/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 14/2025**

### **Processo Administrativo N.º 14/2025 - Contrato N.º 14/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **IVANETE FERNANDES DO PRADO**, inscrita no CPF **531.563.746-87**, residente e domiciliada na Rua Otacílio Lopes, nº 1.115, Bairro Brindes, CEP 46.430-000 Guanambi-BA.

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo para instalações e funcionamento da **CLÍNICA MATERNA INFANTIL**, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 144.000,00 (cento quarenta e quatro mil reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 09 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Lapa

**Projeto Atividade:** 10.301.4.2.051 – Gestão das Atividades da Atenção Básica a Saúde

**Elemento:** 3.3.90.36.00 - 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Elemento:** 3.3.90.36.00 - 1600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Projeto Atividade:** 10.301.4.2.053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública

**Elemento:** 3.3.90.36.00 - 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Elemento:** 3.3.90.36.00 - 1600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Elemento:** 3.3.90.36.00 - 1706 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Projeto Atividade:** 10.301.4.2.072 – Gestão da Casa de Apoio a Gestante

**Elemento:** 3.3.90.36.00 - 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Projeto Atividade:** 10.301.4.2.079 – Gestão do SUS

**Elemento:** 3.3.90.36.00 - 1600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 07/01/2025 a 31/12/2025.

  
EURES RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 15/2025

### Processo Administrativo N.º 15/2025 - Contrato N.º 15/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **ELISETE MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF **689.568.435-20**, residente e domiciliada na Rua Vila Maria, nº 768, Vila Maria, CEP 46.470-000 em Riacho de Santana/Bahia

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo imóvel utilizado para instalações e funcionamento da base de apoio da equipe volante do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social do Bairro João Paulo II do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 0505 – Fundo Municipal de Assistência Social

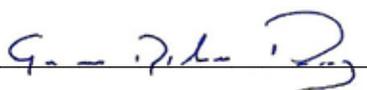
**Projeto Atividade:** 08.244.5.2.030 – Gestão Descentralizada do Suas – IGD - SUAS

**Elemento:** 3.3.90.36.00.– 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1661 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 08/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 16/2025**

### **Processo Administrativo Nº. 16/2025 - Contrato Nº. 16/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **ROSA MARIA PEREIRA SANTIAGO**, inscrita no CPF **376.101.555-00**, residente e domiciliado na Av. Lindolfo Miranda, nº 342, Térreo, Bairro São Gotardo, CEP 47600-000 em Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Objeto:** Locação de Imóvel situado na Av. Manoel Noves, 808 Térreo centro em Bom Jesus da Lapa, sendo para servir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para instalações e funcionamento – Extensão/Ampliação do CEO- Programa de Saúde Bucal do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 09 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Lapa

**Projeto Atividade:** 10.301.4.2.058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal

**Elemento:** 3.3.90.36.00. 1600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 08/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 17/2025**

### **Processo Administrativo N.º. 17/2025 - Contrato N.º. 17/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208 Centro em Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **LUANDA BEZERRA DE MENDONÇA**, inscrita no CPF/MF **673.633.425-04**, residente e domiciliada na Avenida Lindolfo Miranda, s/nº, Bairro São Gotardo em Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Pobreza, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para Instalações e Funcionamento do CRAS-Centro de Referência em Assistência Social (CHICO TOMÉ) Bairro São Gotardo em Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos quarenta e quatro reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

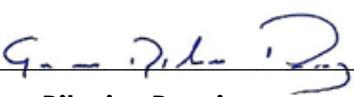
**Unidade Orçamentária:** 0505 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto Atividade:** 08.244.5.2.030 – Gestão das Atividades da Assistência Social

**Elemento:** 3.3.90.36.00.– 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 08/01/2025 a 31/12/2025.

  
**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025

### Processo Administrativo N.º 18/2025 - Contrato N.º 18/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratado:** **ALTAMIRANDO MIRANDA MAGALHÃES**, inscrita no CPF **396.564.2005-78**, residente e domiciliada na Rua Cleriston Andrade nº 847, Bairro São João, CEP 47.600-000 em Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Objeto:** Locação de Imóvel localizado na Rua Lindolfo Miranda, nº 330 Bairro São Gotardo em Bom Jesus da Lapa-BA, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Instalações e Funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CREAS.

**Valor Global Anual:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto Atividade:** 08.244.5.2.031 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - FNAS

**Elemento:** 3.3.90.36.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Elemento:** 3.3.90.36.00.1660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 08/01/2025 a 31/12/2025.

**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025**

### **Processo Administrativo N.º 02/2025 - Contrato N.º 02/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **MARIA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF **206.581.925-15**, residente e domiciliada na Rua Guadalajara, nº 90 Apartamento 1.101, 11º Andar, Bairro Ondina, Salvador-BA

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para servir de Depósito.

**Valor Global Anual:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

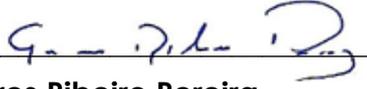
**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 0101 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto Atividade:** 04.122.2.2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 07/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 20/2025**

### **Processo Administrativo N.º. 22/2025 - Contrato N.º. 22/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratado:** **EVANDRO NEVES DE LELIS**, inscrito no CPF **126.373.248-80**, residente e domiciliada à Rua Deocleciano de Andrade, nº 706, São Francisco, Guanambi / Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos quarenta e quatro reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/2021.

**Unidade Orçamentária:** 0606 – Secretaria Mun. de Infra Estrutura

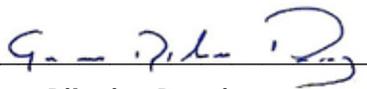
**Projeto Atividade:** 15.451.6.2.045 – Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos

**Elemento:** 3390.36.00 - 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Projeto Atividade:** 15.451.6.2.097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos

**Elemento:** 3390.36.00 - 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 15/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 21/2025

### Processo Administrativo Nº. 23/2025 - Contrato Nº. 23/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **ANDRÊSA FERNANDES RODRIGUES**, inscrita no CPF **024.594.475-31**, residente e domiciliada na Av. Manoel Novaes, nº 16 Condomínio Residencial CODEVASF, CEP 47.6000 em Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Objeto:** Locação de Imóvel situado na 3ª Trav. Manoel Novaes, nº 50 Bairro Nossa Senhora da Soledade, nesta cidade, para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Empreendedorismo, sendo utilizado para instalações e funcionamento do BANCOS DE ALIMENTOS para Implementar equipamentos de segurança alimentar e nutricional, promovendo o combate a insegurança alimentar e geração de renda através do fomento à agregação de valor, acesso a mercados públicos e privados e integração com atividades não agrícolas.

**Valor Global Anual:** R\$ 21.602,08 (vinte um mil, seiscentos dois reais e oito centavos)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

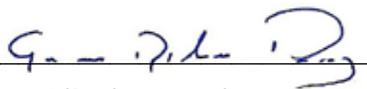
**Secretaria:** : – 1010 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Empreendedorismo

**Unidade Orçamentária:** – 1010 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Empreendedorismo

**Projeto Atividade:** 20.605.7.2.010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento

**Elemento:** 3390.36.00. – 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 08/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 25/2025

### Processo Administrativo N.º 29/2025 - Contrato N.º 29/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **OLINDA PIAUHY MAGALHÃES FARIAS**, inscrita no CPF **288.677.505-34**, residente e domiciliada na Josefino Moreira de Castro, nº 595 Casa, Bairro Amaralina, CEP 47.6000 em Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Objeto:** Locação de Imóvel localizado na Rua Oriente Médio II, s/nº Bairro Nossa Senhora da Soledade município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para instalação e funcionamento do CRESS-Centro de Referência em Saúde Sexual, Secretaria Municipal de Saúde, município de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 09 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto Atividade:** 10.301.4.2.051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

**Elemento:** 3.3.90.36.00 - 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Elemento:** 3.3.90.36.00 - 1600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Projeto Atividade:** 10.301.4.2.053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública

**Elemento:** 3.3.90.36.00 - 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Elemento:** 3.3.90.36.00 - 1600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Elemento:** 3.3.90.36.00 - 1706 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 13/01/2025 a 31/12/2025.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 26/2025

### Processo Administrativo N.º 30/2025 - Contrato N.º 30/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratado:** **EVANDES LELES TONHÁ**, inscrita no CPF **145.420.995-04**, residente e domiciliada na Rua Fernando Presídio, nº 08, Bairro São João, CEP 47.600-000 em Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Objeto:** Locação de Imóvel, localizado na rua Vasco da Gama, nº 50 Bairro São João em Bom Jesus da Lapa-Bahia, para servir de apoio à Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento, sendo utilizado para instalações e funcionamento da Defensoria Pública do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos quarenta e quatro reais)

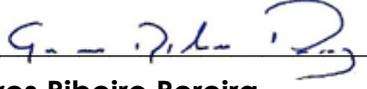
**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 0101 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto Atividade:** 04.122.2.2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 15/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 27/2025**

### **Processo Administrativo N.º 31/2025 - Contrato N.º 31/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratado:** **ANDRELINO GOMES CARDOSO**, inscrita no CPF **002.165.985-08**, residente e domiciliada no Projeto Formoso “A” Setor 33, zona rural do Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para instalações e funcionamento do Posto dos Correios, Projeto Formoso “A”, Setor 33, zona rural do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 0100 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto Atividade:** 04.122.2.2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

**Elemento:** 3390.36.00 - 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 16/01/2025 a 31/12/2025.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 28/2025**

### **Processo Administrativo N.º 33/2025 - Contrato N.º 33/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratado:** **ALAN PEREIRA CAVALCANTE**, inscrita no CPF **010.858.785-11**, residente e domiciliada na 2ª Travessa João das Botas, s/nº Bairro São João, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para servir de Alojamento do Corpo de Bombeiros da Brigada de Combate a Incêndio Florestal, município de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

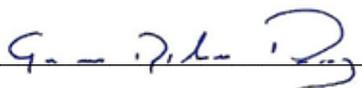
**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 1313 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Projeto Atividade:** 18.122.7.2.063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Elemento:** 3.3.90.36.00.– 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 16/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 29/2025

### Processo Administrativo N.º 34/2025 - Contrato N.º 34/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratado:** **CLEITON FERREIRA**, inscrita no CPF **657.241.785-91** residente e domiciliada na Rua Presidente Médici, s/nº, Bairro São Gotardo, CEP 47.600-000 em Bom Jesus da Lapa/Bahia

**Objeto:** Locação de Imóvel, localizado na Travessa Fernando de Freitas, nº 25 Bairro São Gotardo em Bom Jesus da Lapa-Bahia, para servir de apoio à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo destinado a POLÍCIA RONDESP MEIO OESTE DA BAHIA, município de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

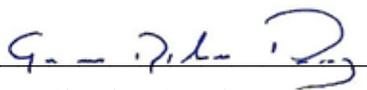
**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21. Artigo 74, Inciso V

**Unidade Orçamentária:** 0100 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto Atividade:** 04.122.2.2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

**Elemento:** 3390.36.00 - 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 16/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2025**

### **Processo Administrativo Nº. 03/2025 - Contrato Nº. 03/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **MARIA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF **206.581.925-15**, residente e domiciliada na Rua Guadalajara, nº 90 Apartamento 1.101, 11º Andar, Bairro Ondina, Salvador-BA

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para servir de Arquivo para os Setores de Contabilidade e Licitação.

**Valor Global Anual:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 0101 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto Atividade:** 04.122.2.2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 07/01/2025 a 31/12/2025.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 35/2025**

### **Processo Administrativo Nº. 76/2025 - Contrato Nº. 76/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratado:** **ALMIR ROGÉRIO ALVES**, inscrita no CPF **625.532.405-20**, residente e domiciliado na Av. José de Carvalho Neves, nº 1.136, Bairro São João, CEP 47600-000 em Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Objeto:** Locação de Imóvel situado na Av. Manoel Noves, 808 Térreo centro em Bom Jesus da Lapa, sendo para servir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para instalações e funcionamento do Programa de Saúde Bucal do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 09 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Lapa

**Projeto Atividade:** 10.301.4.2.058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal

**Elemento:** 3.3.90.36.00. 1600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 27/01/2025 a 31/12/2025.

  
EURES RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 36/2025

### Processo Administrativo N.º. 77/2025 - Contrato N.º. 77/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratado:** **ZANONI BENEDITO CARDOSO** inscrita no CPF **034.654.035-68**, residente e domiciliada na Rua Jaime Vilas Boa Filho, lote 04, quadra 07, Piatã, Salvador-Bahia.

**Objeto:** Contrato de Locação de Imóvel situado na Trav. Manoel Novaes, s/nº Bairro Nossa Senhora da Soledade, em Bom Jesus da Lapa-Bahia, sendo para instalação e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, para instalação e funcionamento do DETRAN-BA.

**Valor Global Anual:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

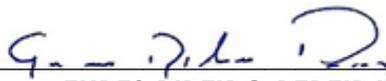
**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 0101 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto Atividade:** 04.122.2.2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 29/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_

**EURES RIBEIRO PEREIRA**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 04/2025**

### **Processo Administrativo N.º 04/2025 - Contrato N.º 04/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **MARIA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF **206.581.925-15**, residente e domiciliada na Rua Guadalajara, nº 90 Apartamento 1.101, 11º Andar, Bairro Ondina, Salvador-BA

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 0101 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto Atividade:** 04.122.2.2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 07/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025**

### **Processo Administrativo N.º 05/2025 - Contrato N.º 05/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **MARIA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF **206.581.925-15**, residente e domiciliada na Rua Guadalajara, nº 90 Apartamento 1.101, 11º Andar, Bairro Ondina, Salvador-BA

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para servir de Arquivos para os Setores de Contabilidade e Licitação.

**Valor Global Anual:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 0101 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto Atividade:** 04.122.2.2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 07/01/2025 a 31/12/2025.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2025**

### **Processo Administrativo Nº. 06/2025 - Contrato Nº. 06/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **MARIA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF **206.581.925-15**, residente e domiciliada na Rua Guadalajara, nº 90 Apartamento 1.101, 11º Andar, Bairro Ondina, Salvador-BA

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para servir de Arquivos do Recurso Humano-RH.

**Valor Global Anual:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 0101 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto Atividade:** 04.122.2.2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 07/01/2025 a 31/12/2025.

**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2025**

### **Processo Administrativo Nº. 07/2025 - Contrato Nº. 07/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **MARIA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF **206.581.925-15**, residente e domiciliada na Rua Guadalajara, nº 90 Apartamento 1.101, 11º Andar, Bairro Ondina, Salvador-BA

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para servir de Arquivo do Setor de Contabilidade e Guarda de Equipamentos Diversos.

**Valor Global Anual:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 0101 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto Atividade:** 04.122.2.2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 07/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2025**

### **Processo Administrativo N.º 08/2025 - Contrato N.º 08/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **MARIA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF **206.581.925-15**, residente e domiciliada na Rua Guadalajara, nº 90 Apartamento 1.101, 11º Andar, Bairro Ondina, Salvador-BA

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para instalações e funcionamento do IBGE, município de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Valor Global Anual:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

**Unidade Orçamentária:** 0101 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto Atividade:** 04.122.2.2.012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 07/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 09/2025**

### **Processo Administrativo N.º. 09/2025 - Contrato N.º. 09/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 208 Centro em

Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratada:** **ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF **577.774.115-00**, residente e domiciliada na Rua Edson Queiroz, nº 40, Bairro Maravilha em Bom Jesus da Lapa-Bahia.

**Objeto:** Locação de Imóvel para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Pobreza, Município de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para Instalações e Funcionamento do CRAS-Centro de Referência em Assistência Social.

**Valor Global Anual:** R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos quarenta e quatro reais)

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

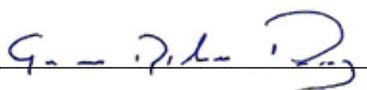
**Unidade Orçamentária:** 0505 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto Atividade:** 08.244.5.2.030 – Gestão das Atividades da Assistência Social

**Elemento:** 3.3.90.36.00.– 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – 1660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Vigência:** 07/01/2025 a 31/12/2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**DISTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Contrato 119/2025 –**  
**Processo Administrativo – 119/2025**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, CNPJ de nº. 14.105.183/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Eures Ribeiro Pereira, inscrito no CPF: 625.532.405-20 e RG: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000

**DISTRATADA:** PROTEGE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRONICA, inscrita no CNPJ: 51.403.860/0001-07, com sede na Rua Izabel Martins Ribeiro, sn, Bairro Amaralina, na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000.

**DO OBJETO DO DISTRATO**

Cláusula 1ª. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa– Bahia, resolve em comum acordo, nesta data, embasado no Art. 137, VIII da Lei n.º 14.133/2021, rescindir de pleno direito o Contrato Administrativo nº 119/2025, celebrado em 20 de janeiro de 2025, referente ao processo de Dispensa nº 030/2025 do Processo Administrativo nº. 119/2025.

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 044/2025, de que trata este distrato restam, desde já, distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação, sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 24/01/2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



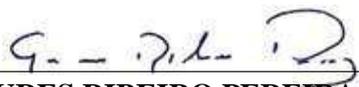
Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do Contrato ora distratado.

#### DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa-BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa, BA, 27 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**EURES RIBEIRO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**PROTEGE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA,**  
**CNPJ: 51.403.860/0001-07**  
**DISTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F3-344F-D3F3-56B1-183C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 73F3-344F-D3F3-56B1-183C



### Hash do Documento

71d1ffd18dbf650c73af64021087c4c9045ae1f95ffa076c0f108fb756f4f351

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/02/2025 17:06 UTC-03:00